



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº02 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

AFIXADO(A) EM

“ Regulamenta a Lei nº13.152, de 29 de Julho de 2015, que dispõe sobre o valor do Salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo”.

06 DE Janeiro DE 2022  
POR naquele Elida Elvira das Neves  
FUNÇÃO Agente Administrativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro no artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO:** a Medida Provisória de nº 1.091 de 30 de Dezembro de 2021, que fixa o salário mínimo para o exercício de 2022.

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** A partir de 1º de Janeiro de 2022, o salário Mínimo corresponderá a R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

**Parágrafo único:** Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário Mínimo corresponderá a R\$ 40,40 ( quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos)

**Artigo 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2022.

  
**LUIZ CARLOS**

- Prefeito -